



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

Concorrência nº 001/2014

Processo nº 33.086/2013

Informamos a todos os licitantes que, após análise e julgamento dos recursos interpostos e conforme a decisão do Desembargador Presidente deste Tribunal ratificando o posicionamento de manter a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CONSTRUTORA CELI LTDA. e CONSTRUTORA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. na concorrência supra citada, e tendo em vista o que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e a Jurisprudência do TCU que dizem:

...

"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesse artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis"

"(...) a única interpretação que se harmoniza com o princípio do sigilo das propostas, é a que autoriza a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas desvinculadas totalmente das anteriores. Do contrário, o prévio conhecimento das propostas dos demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustasse sua proposta de forma a ganhar a licitação a um preço somente pouco inferior ao segundo colocado. Isso foi justamente o que ocorreu no presente caso. Para evitar essa situação, as novas propostas não poderão estar subordinadas ou vinculadas às anteriores. Reaberto o prazo em razão de desclassificação de todas as propostas, os licitantes poderão promover a ampla reformulação das propostas, inclusive quanto ao preço.

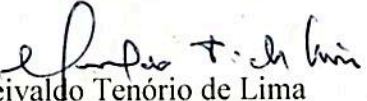
Portanto, o § 3º do art. 48 oferece uma nova oportunidade de apresentar propostas de preço, desprezando-se por completo as anteriores que apresentavam vícios, somente desta forma estará assegurado o sigilo das propostas. (Acórdão nº 526/2005-Plenário).

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região informa que fica aberto o prazo de 08 dias úteis, a partir desta data, para que todas as três empresas supracitadas apresentem novas propostas nos termos do **item 5** do edital.

Isto posto, fica agendada nova data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços no **dia 17/11/2014, às 10 horas no edifício** sede do Tribunal, Secretaria de Licitações, sala 604, localizado à Avenida da Paz, 2076, Maceió-AL.

Destacamos ainda, que todas as planilhas deverão ser entregues em arquivo digital conforme exigência do item 5.1, alínea "I" do edital.

Maceió, 03 de outubro de 2014.


Neivaldo Tenório de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação